Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 2ab30c99-bd83-472a-b2f3-d7b80095a937

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Rua Genésio de Barros nº 70, prédio e respectivo terreno, Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno 12,00m de frente e fundos, por 23,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio 76, do lado esquerdo com o prédio 66 e nos fundos com os prédios 225 da rua Bamboré. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO GRILLI e sua mulher LENY DRUMMOND GRILLI. TÍTULO ANTERIOR: Lº 3-AO, fls. 269, nº 35604 e 3-AV, fls. 292, nº 43390 em 12.01.1953 e 19.09.1958.....CMK

R.1/19330 - DOAÇÃO - Certifica, que por certidão de 16-02-79, passada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Ofício de nº 75-O.DGED-3.3., de 05-03-79 do mesmo Órgão, foi firmado em 12-02-79 termo de recuo, com doação gratuita de área, entre FRANCISCO GRILLI e sua mulher LENY DRUMMOND GRILLI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele industriário, ela do lar, residentes nesta cidade, doaram ao Município do Rio de Janeiro, (sendo os adquirentes inscritos no CPF sob nº 021.316.337-34) uma área de recuo necessário à execução do PA-2303 de alinhamento, numa área de 18,00m2 que tem a seguinte medida: 12,00m pelo alinhamento existente; 12,00m pelo alinhamento projetado; 1,50m de ambos os lados. Face ao recuo remanesceu do referido imóvel o seguinte remanescente: 12,00m de frente e fundos por 21,50m de ambos os lados, avaliada em Cr$.100,00. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1979.....CMK

R-2/19330 - ADJUDICAÇÃO DE 1/2 - Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos do inventário dos bens deixados por Francisco Grilli, dado e passado pelo Juizo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - Regional Meier, assinada em 14/11/2002, pela Juíza Dra. Maria Luiza de Freitas Carvalho, contendo sentença proferida em 17/09/2002, 1/2 do imóvel matriculado, avaliado em R$36.000,00, foi adjudicado a Leny Drummondo Grilli, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº.071.989.937-02. O imposto de transmissão foi pago em 24/10/2002, pela guia de nº.564.629970-0, no valor de R$1.440,00. A presente adjudicação é feita somente de 50% (1/2) em virtude do despacho de fls.92, do processo de inventário da Juíza Maria Luiza de Freitas Carvalho, datado de 19/12/2002, do seguinte teor: "Oficie-se ao 1º RGI., determinando o registro da Carta de Adjudicação tal qual expedida, vez que a Sra. Leny Drummond Grilli, já detinha metade dos bens dada a sua condição de meeira". Protocolo nº.254325, Lº.1-AG, fls.065, talão nº.337905. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2003.-.-.-

assistente Dr. João Batista Ranquine Poeys , inscrito na OAB/RJ nº 49.968. O imposto de transmissão foi pago em 20.07.2011, através da guia nº 7.64.206006-0, no valor de R$8.243,76. Protocolo nº 358900, Lº 1-BE, fls. 136, talão nº 448663. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2012.**********ALS

Av.4/19330 – **RETIFICAÇÃO**:- Por requerimento de 08.11.2012, instruído por xerox de documentos hoje arquivados, fica retificado no ato R.3 para tornar certo que a escritura de pacto antenupcial, alí mencionada, se encontra registrada no Livro 3 – Auxiliar sob o nº 1.014 em 02.07.2012, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Pádua/RJ. Protocolo nº 359393, Lº 1-BE, fls. 169, talão nº 449182. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.**********ALS

R-5-19330 – **ADJUDICAÇÃO** - Nos termos da escritura pública de inventário e adjudicação do espólio de JOSE RICARDO DRUMMOND GRILLI, falecido em 13/04/2021, CI nº 2.858.594 expedida pelo SSP/RJ, CPF nº 551.725.047-53, lavrada em 30/12/2021, no 3º Ofício de Santo Antonio de Pádua/RJ, Lº 089, fls. 196/198vº, ato 068, o imóvel matriculado avaliado para efeitos fiscais em R$238.627,22, foi adjudicado a MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO GRILLI, brasileira, viúva, aposentada, a qual declara não viver em união estável, CI nº 011136085-5 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 482.874.747-87, residente e domiciliada nesta cidade, assistida por sua advogada Drª. Dayana Cordeiro Vidipó Reis Araujo, OAB/RJ nº 215067. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2021-2-069824-0-00, no valor de R$5.369,12 em 29/12/2021. Protocolo nº 441136, Lº 1-BX, fls. 219, Talão nº 543379. Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.**********CG

O Oficial. *Rozaldo Graeff Vieira*
Substituto
Matr. 94/4.815

AV-6-19330 – **INSCRIÇÃO E CL** – Pela mesma escritura que deu origem ao R-5, consta que o imóvel desta matrícula está inscrito no cadastro municipal sob o nº.0.530.563-6 e C.L. nº.0.7269-4. Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.**********CG

O Oficial. *Rozaldo Graeff Vieira*
Substituto
Matr. 94/4.815

R-7-19330 - **COMPRA E VENDA** – Protocolo nº 453049, Lº. 1-CA, Fls. 113, Talão nº 558184 de 17/05/2023. Nos termos do Instrumento Particular de 12/09/2022, retificada e ratificada por outro de 29/05/2023 e demais documentos hoje arquivados, **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO GRILLI**, já qualificada no R.5, vendeu o imóvel matriculado a **RINALDO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, empresário, CPF nº 073.671.217-82 e s/m **MARIANA ALVES ALBERTO VICENTE DA SILVA**, brasileira, comerciante, CPF nº 174.486.397-06, casados pelo regime da separação legal de bens, em 10/04/2019, de acordo com o art. 1641, nº I do Código Civil, residentes e domiciliados nesta Cidade, pelo preço de R$380.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2509361, no valor de R$11.400,00 em 03/10/2022. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.//MMC

R-8-19330 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**:- Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao R-7, os adquirentes na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.701.190/0001-04, em garantia de uma dívida no valor de R$279.824,77, regendo o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Na forma do art. 22 da Lei 9.514/97, foi atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R$380.000,00 para leilão público. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.//MMC

AV-9-19330 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)** – Protocolo nº. 456020, Lº. 1-CB, fls. 11, talão nº. 561881 datado de

Continua ficha 02

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 2ab30c99-bd83-472a-b2f3-d7b80095a937

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCUS FILIPE MAIA KLEM - 23/08/2024 13:42

Certidão em Breve www.registradores.onr.org.br Serviço de Acesso Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 2ab30c99-bd83-472a-b2f3-d7b80095a937

FICHA Nº: 02 | CNM: 092346.2.0019330-45 | MATRÍCULA: 19330

IMÓVEL: **Rua Genésio de Barros, nº. 70.**

1º SRI Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

01/09/2023. Por requerimento do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, no Ofício nº. 406837/2023 – HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datado de 24/08/2023, e intimação(ões) via 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade com resultado positivo, foram os devedores: **RINALDO SOUZA DA SILVA** e **MARIANA ALVES ALBERTO VICENTE DA SILVA**, já qualificado(a), intimado(a) a pagarem os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 23/11/2023**********TSR

AV-10-19330 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Protocolo nº. 460917, Lº. 1-CC, fls. 037, talão nº. 568874 de 15/03/2024. Nos termos do Escrito Particular de 19/02/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. O imposto de transmissão foi pago em 21/02/2024 através da guia nº. 2660512 no valor de R$11.400,00. Rio de Janeiro, 15/04/2024. //ANK/ARV

AV-11-19330 – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo protocolo que deu origem à AV-10, fica cancelada a alienação fiduciária, contrato nº. 10177499606, objeto do R-8, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, 15/04/2024. //ANK/ARV

Certifico que CONSTA prenotado sob o nº465071, Lº1-CE, fls.20 de 19/08/2024. "Requerimento - Requerimento Averbação".**********

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 23/08/2024

Emolumentos.: R$ 98,00
Ressag.....: R$ 1,96
Lei3217.....: R$ 19,60
Fundperj....: R$ 4,90
Funperj.....: R$ 4,90
Funarpen....: R$ 5,88
ISS.....: R$ 5,26
Total.....: R$ 143,09

LEONARDO MASSENA CORREA
Matricula: 94/24352
Em 23/08/2024 - 11:27

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETU 33731 FTX

Protocolo: 24/655343
Consulte a validade do selo em:
http://w w w 3.tjrj.jus.br/sitepublico

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCUS FILIPE MAIA KLEM - 23/08/2024 13:42